



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Luiziana, 14 de outubro de 2026.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Para: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

A Secretaria Municipal de Educação, representada por mim, **CARLOS CESAR BRATH**, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto o Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA RECREATIVA, DEVIDAMENTE EQUIPADA E ESTRUTURADA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E DE LAZER PARA OS MUNICÍPIOS, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO E NATAL, NO PERÍODO DE 19 A 23 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE LUIZIANA – PR.

Dessa forma, solicito que Vossa Excelência determine a abertura do respectivo Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração
CARLOS CESAR BRATH

Ciente em ____/____/____

EDSON LISS
Prefeito Municipal



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Luiziana, 14 de outubro de 2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1.2. Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA RECREATIVA, DEVIDAMENTE EQUIPADA E ESTRUTURADA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E DE LAZER PARA OS MUNICÍPIOS, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO E NATAL, NO PERÍODO DE 19 A 23 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE LUIZIANA – PR.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por objetivo garantir a locação de uma carreta recreativa devidamente equipada e estruturada, destinada à realização de atividades de lazer, cultura e recreação voltadas à comunidade de Luiziana – Pr, durante as comemorações de fim de ano e natal, que ocorrerão entre os dias 20 e 24 de dezembro.

2.2. A iniciativa visa oferecer momentos de alegria, descontração e convivência social, criando um ambiente festivo e acolhedor para crianças, jovens e adultos. A carreta recreativa representa uma alternativa acessível e segura de entretenimento coletivo, proporcionando vivências positivas e fortalecendo o espírito natalino, marcado pela união, solidariedade e confraternização.

2.3. A contratação é necessária, pois o município não dispõe de estrutura própria para a execução de atividades recreativas dessa natureza, exigindo, portanto, a locação de equipamento especializado e seguro, que atenda às normas técnicas e proporcione conforto e segurança aos participantes.

2.4. Além dos benefícios sociais e culturais, o evento também tem reflexos econômicos positivos, uma vez que contribui para o aquecimento do comércio local, o aumento da circulação de pessoas e a valorização das festividades públicas.

2.5. Assim, a realização desta contratação se mostra plenamente justificada, pois promove o bem-estar da população, fortalece as ações culturais e de lazer desenvolvidas pelo poder público, estimula o convívio comunitário e reafirma o compromisso da administração municipal com a promoção de eventos que enriqueçam a vida social e cultural de Luiziana.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Os valores serão estimados no Termo de Referência - TR.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR - TIPO "CARRETA DA ALEGRIA" COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS ACOMPANHADAS POR ADULTOS, VEICULOS COM DOIS ANDARES, COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS BANCOS, O VEICULO DEVERA CONTER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS, CONFORME NORMAS DO DETRAN; O VEICULO DEVE SER DEVIDAMENTE REGISTRADO NO DETRAN COMO TRANSPORTE RECREATIVO. A CAPACIDADE MINIMA DEVE SER DE 100 PESSOAS, O VEICULO DEVERA TER ILUMINAÇÃO E SOM, O MATERIAL SONORO DEVERA SER FORNECIDO PELO PROPRIETARIO, DEVE SER COMPOSTO POR: MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITATO, PERSONAGENS TEMATICOS VARIADOS E NO MINIMO 2 FISCAIS (MONITORES). DEVERA INCLUIR TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, OPERAÇÃO, COMBUSTIVEL, SONORIZAÇÃO, PERSONAGENS, MOTORISTA, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS ENCARGOS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE FISICA DOS PARTICIPANTES, BEM COMO PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA, TRANSITO E LEGISLAÇÃO LOCAL DURANTE TODO O TRAJETO. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERA SER FORNECIDA NOS DIAS 19,20, 21, 22, E 23 DE DEZEMBRO DE 2026, NOS SEGUINTE HORARIOS: 18:00 AS 22:00 HORAS.	DIARIA	5

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A carreta recreativa deverá ser disponibilizada à administração municipal de Luiziana – Pr no período de 19 a 23 de dezembro de 2026, conforme cronograma definido pela secretaria responsável.

4.2. A entrega, montagem e disponibilização do equipamento deverão ocorrer no local determinado pela prefeitura municipal, com antecedência mínima necessária para verificação das condições de funcionamento e segurança, de modo a garantir o pleno uso durante o período das festividades.

4.3. O recebimento do serviço será efetuado mediante vistoria e atesto por servidor designado, que verificará o cumprimento das especificações contratadas, as condições de segurança, a qualidade da estrutura, o funcionamento dos equipamentos e a presença de monitores ou equipe técnica, quando exigido.

4.4. Qualquer irregularidade constatada deverá ser sanada pela contratada de forma imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

4.5.

5. DE ACORDO, ENCAMINHA-SE PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Secretário Municipal de Administração
CARLOS CESAR BRATH

